



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONCURSO N.º 001 DGP-PMMT/DEIP-CBMMT/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2 O concurso vestibular da UNEMAT 2011/1 constituirá a 1ª fase – Exame Intelectual deste concurso.

1.3 A seleção do Exame Intelectual para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais bem como a Avaliação Física será executada pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST.

1.4 Os Exames Médicos e Odontológicos, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Funcional e a realização do Curso de Formação de Oficiais, serão de responsabilidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

1.5 O Concurso de que trata este edital tem por objetivo selecionar 75 (setenta e cinco) candidatos para ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com o número de vagas descritas no subitem 4.1, os quais após o concurso serão incluídos nas fileiras da Polícia ou Corpo de Bombeiros Militar, na condição de Aluno-à-oficial PM/BM.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital, seus Anexos e Editais Complementares e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas e condições restritivas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho na PMMT/CBMMT.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CONCURSO

2.1 Para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT/CBMMT) o candidato deverá se submeter a 5 (cinco) fases descritas a seguir:

FASES DO CONCURSO		SITUAÇÃO
1ª FASE	Exame Intelectual Caráter Classificatório e Eliminatório	Classificado Não Classificado
2ª FASE	Avaliação Física Caráter Eliminatório	Apto Inapto
3ª FASE	Avaliação Psicológica Caráter Eliminatório	Recomendado Não Recomendado
4ª FASE	Avaliação Médica e Odontológica Caráter Eliminatório	Apto Inapto
5ª FASE	Investigação Social e Funcional Caráter Eliminatório	Recomendado Não Recomendado

2.2 A terminologia Classificado/Não Classificado é utilizada para candidato que se submeteu ao Exame Intelectual – 1ª Fase do Concurso.

3. REFERÊNCIAS

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores Militares de MT;

- c) Lei Complementar nº. 404, de 30 de junho de 2010 - Lei de Organização Básica CBMMT;
- d) Lei Complementar nº. 271 de 12 de junho de 2007 – Lei de Fixação de Efetivo da PMMT;
- e) Lei Complementar n.º 387 de 05 de março de 2010 – Altera a Lei Complementar n.º 271;
- f) Lei Complementar nº. 372 de 26 de novembro de 2009 - Lei de Fixação de Efetivo CBMMT;
- g) Lei Complementar nº. 408 de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino PMMT e CBMMT;
- h) Lei nº. 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- i) Decreto nº 2.466, de 26 de março de 2010;
- j) Termo de Cooperação Técnica nº 101/2007 e o de n.º 016/2010.
- k) Termo Aditivo nº. 7/UNEMAT/2010.

4. DAS VAGAS

4.1 O Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CFO/CBMMT) oferecerá um total de 75 (setenta e cinco) vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2011, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 Para a Polícia Militar:

- a) Sexo masculino – 54 (cinquenta e quatro) vagas.
- b) Sexo feminino – 06 (seis) vagas.

4.1.2 Para o Corpo de Bombeiros Militar:

- a) Sexo masculino - 13 (treze) vagas.
- b) Sexo feminino - 02 (duas) vagas.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 São requisitos para ingresso nas carreiras militares:

- a) ser brasileiro;
- b) estar, no mínimo, com dezoito e, no máximo, com vinte e cinco anos;
- c) possuir ílibada conduta pública e privada;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
- f) não ter sido dispensado do serviço militar ou desligado de cursos e escolas militares por incapacidade mental, moral ou disciplinar;
- g) obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão, nomeação ou matrícula;
- h) ser apto nos exames médicos e odontológicos procedidos pela Junta de Inspeção de Saúde e aprovado nos Testes de Aptidão Física, conforme critérios estipulados em edital do concurso;
- i) ser considerado aprovado em sindicância sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação;
- j) possuir, no mínimo, ensino médio completo;
- k) ser apto em avaliação psicológica, de acordo com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo e função policial militar e/ou bombeiro militar;
- l) possuir Carteira Nacional de habilitação – CNH;
- m) ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura;
- n) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

6.1.1 As inscrições que se refere o subitem 6.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6.2 O período de inscrições será compreendido entre as 8h do dia **04/10/2010** até às 23 horas e 59 minutos do dia **05/11/2010**, conforme descrito neste Edital.

6.3 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6.4 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, entretanto, obrigatoriamente, o candidato deverá

protocolar os documentos elencados nos subitens 7.5, 7.5.1 e/ou 7.5.2 nos Postos Autorizados, constantes no item 10 deste Edital.

6.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.5.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.5.2 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

6.6. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.8 O candidato que realizar sua inscrição para o concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT/CBMMT) CFO - poderá optar como segunda opção a um dos cursos de graduação oferecidos pela UNEMAT disposto no Edital do Concurso Vestibular 2011/1.

6.8.1 O candidato não aprovado na primeira fase (Exame Intelectual) do concurso para o CFO estará automaticamente concorrendo ao curso de segunda opção do concurso vestibular UNEMAT 2011/1 optado no ato da inscrição.

6.9 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 100,00 (cem) reais**.

6.9.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

6.9.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.10 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.11 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

6.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a UNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.12.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

6.13 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

6.14 O requerimento de inscrição estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

6.15 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

6.16 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **isenção de taxa**, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

6.17 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **pagamento de taxa de inscrição**, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

6.18 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.19 A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.20 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que tenha renda familiar inferior a dois salários mínimos, ou ainda, aquele que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.390/94 e n. 7.622/02.

7.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, nos dias **04 e 05/10/2010** requerer sua

inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 7.5, 7.5.1 e/ou 7.5.2 deste edital, nos Postos Autorizados relacionados no item 9, no horário normal de funcionamento.

7.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 7.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, e deverá ser protocolado, nos dias **04 e 05/10/2010**, pelo candidato ou por intermédio de procurador, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

7.2.1.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

7.3 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação dos subitens 7.5 e 7.5.1 e/ou 7.5.2, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 7.2.

7.4 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com o devido carimbo do posto recebedor.

7.5 - São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) Fotocópia do Documento de Identidade - RG;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.5.1 – O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados do subitem 7.5 e ainda:

- a) Fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
- b) Comprovante de despesas com residência referente ao mês de setembro de 2010: contas de energia elétrica, de água e de telefone da própria residência;
- c) Comprovante de renda do candidato, se exerce atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque, declaração de autônomo, referente ao mês de setembro de 2010 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial); ou comprovante que está desempregado (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);
- d) Comprovante das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos que exercem atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo ou comprovante de aposentadoria/pensionista, referente ao mês de setembro de 2010), ou comprovante de desemprego (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);
- e) Comprovante de bolsa de estudo, se o candidato estiver cursando ou se já concluiu o Ensino Médio em escola privada;

7.5.2 O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados do subitem 7.5 e ainda, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

7.6 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

7.8 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.10 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia, **18/10/2010** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

7.11 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas no subitem anterior, deverá, nos dias **19 e 20/10/2010** entrar em contato com a UNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou via e-mail vestibular@unemat.br.

7.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 6.9 até o dia **08/11/2010** durante horário normal de expediente bancário.

7.12.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

7.13 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

7.14 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

7.15 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

7.16 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do certame.

7.17 A UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8. DAS INSCRIÇÕES PAGAS

8.1 As inscrições pagas deverão ser realizadas via Internet, por meio do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as 8h do dia **04/10/2010** até às 23 horas e 59 minutos do dia **05/11/2010**.

8.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

8.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

8.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

8.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **08/11/2010**, observado o horário normal de expediente bancário.

8.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

8.7 A relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia **19/11/2010**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8.8 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas no subitem anterior, deverá, nos dias **22 e 23/11/2010** entrar em contato com a UNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou via e-mail vestibular@unemat.br.

8.9 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8.10 A UNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- incidir nas causas fixadas do subitem 7.9, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 8.1 e 8.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 28.1 deste Edital.

10. DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA ISENÇÃO DE TAXA

10.1 Os postos autorizados para recebimento dos documentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição são os abaixo elencados, cujo horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias **04 e 05/10/2010**.

Cidade	Local	Endereço e Telefone
Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Rod. MT – 208, Km 146, Jardim Tropical. Cep: 78.580-000 - Fone: (66) 3521-2041
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, nº 128 – Cep: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857
Barra do Bugres	Campus Universitário do Vale do Rio Bugres (Barra do Bugres)	Rua A, s/n – Cohab São Raimundo – Cep: 78.390-000. Fone: (65) 3361-1413
Cáceres	Campus Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)	Av. São João s/nº - Bairro Cavahada. Cep: 78.200-000 - Fone: (65) 3221-0500
Colíder	Campus Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)	Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº 157. Cep: 78.500-000 - Fone: (66) 3541-1573

Cuiabá	Escritório da Unemat	Rua 08, s/nº - Prédio da SECITEC – 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo – Cuiabá. Cep: 78.050-970 - Fone: (65) 3644-4022/4023
Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – Cep: 78.575-000. Fone: (66) 3556-2940/3821
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	BR 158 (Antiga FAB), Km 148 – Cep: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224
Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	Rodovia 174, Km 209, Cx. Postal 181. CEP: 78250-000 - Fone (65) 3266-5373.
Rondonópolis	Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO	Avenida Marechal Dutra nº 645 – Centro. Cep: 78.700-110.
Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás, nº 3001 – Cep: 78.550-000 – Cx. Postal 680. Fone: (66) 3511-2100
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Rod. MT 358, Km 07 – Bairro Aeroporto. Cx. Postal 287 Cep: 78300-000 Fone: (65) 3329-3320

11. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL

11.1 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de atendimento especial, para a realização das provas, deverá protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cavahada, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, ou encaminhar via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia **24/11/2010**, requerimento de atendimento especial, em formulário próprio disponível neste edital (Anexo VII) e no site da Unemat, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

11.2 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

11.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar, nem prova em Braille.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

12.1 A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, cargo pretendido, bem como informações referentes aos locais de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível, a partir do dia **06/12/2010**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizará as provas.

12.3 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a UNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou via e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente até o dia **10/12/2010**.

12.4 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

12.5 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 15.1.

13. DA PRIMEIRA FASE – EXAME INTELECTUAL

13.1 O Exame Intelectual constará de 09 (nove) Provas Objetivas, e 01 (uma) Prova de Interpretação de Textos, do Concurso Vestibular 2011/1 da UNEMAT e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
19/12/2010 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
20/12/2010 (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos.	4 horas

13.2 As provas objetivas (Física, Biologia, Matemática, Geografia, Língua Estrangeira, Química, História, Língua Portuguesa e Literatura) são constituídas de questões objetivas.

13.3 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 05 (cinco) alternativas (de 'a' a 'e') de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

13.4 O candidato que não concordar com o gabarito das provas objetivas divulgado pela UNEMAT, poderá interpor recursos 48 horas após a publicação conforme item 28.1 deste edital.

13.5 O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

13.6 Não caberá, em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.

13.7 As questões da prova de Interpretação de Textos serão discursivas.

14. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- a) Alta Floresta
- b) Alto Araguaia
- c) Barra do Bugres
- d) Cáceres
- e) Colíder
- f) Cuiabá
- g) Juara
- h) Nova Xavantina
- i) Pontes e Lacerda
- j) Rondonópolis
- k) Sinop
- l) Tangará da Serra.

14.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Diretoria de Concursos e Vestibulares.

15. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

15.1 São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 15.1.

15.3 Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento.

15.4 Não serão aceitos como documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

16. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

16.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e do documento de identidade original.

16.1.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e borracha durante a realização das Provas.

16.2 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.1 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso.

16.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

16.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

16.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.8 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

16.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas.

16.9.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador de Estabelecimento.

16.10 A inobservância do disposto nos subitens 16.9 e 16.9.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.

16.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.12 O candidato não poderá levar o caderno de provas do primeiro dia.

16.12.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas do segundo dia, no decurso dos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término destas.

16.13 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Textos.

16.14 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

16.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

16.16 A COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

16.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

16.19 Não será permitido ao candidato **entrar no estabelecimento de aplicação de provas** portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, ou similares, lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

16.20 Não será permitido ao candidato **entrar na sala de aplicação de provas** usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

16.21 A COVEST/UNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 16.19 e 16.20 no dia de realização das Provas.

16.22 A COVEST/UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.23 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

16.24 Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.

16.25 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

16.26 Terá suas Provas **anuladas** e será automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, códigos, dicionários, anotações, impressos, ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc;

c) for surpreendido **no estabelecimento de realização das provas** portando armas, quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, régua, esquadro, transferidor, compasso, ou similares, e ainda, lápis, lapiseira e borracha;

d) for surpreendido **na sala de aplicação de provas** usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos – versão definitiva;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos – versão definitiva;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- n) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova de Interpretação de Textos;
- o) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

16.27 O candidato eliminado conforme subitem 16.26 e suas alíneas, no primeiro dia da prova do Concurso fica impedido de realizar as provas do referido vestibular no segundo dia de prova.

16.28 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.29 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

16.30 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **21/12/2010**, na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.30.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas, na forma prevista na alínea “c” do subitem 28.1 deste Edital.

16.31 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **05/01/2011**, na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.32 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir de **07/01/2011**, após a divulgação do gabarito oficial, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.33 A UNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período do subitem anterior.

16.34 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

16.35 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

17. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

17.1 Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

17.2 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

18. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NA PRIMEIRA FASE

18.1 Será divulgado a partir de **07/01/2011** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular o desempenho geral de todos os candidatos.

18.2 A UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

18.2.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso - CFO.

18.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

18.3 Caberá recurso contra o desempenho do candidato nas provas objetivas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 28.1 deste Edital.

19. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

19.1 A prova de Interpretação de Textos do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

19.2 A prova de Interpretação de Textos constará de única questão, a partir de 01 (um) ou mais textos disponíveis e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

20. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

20.1 Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Textos dos candidatos classificados no limite de 08 (oito) candidatos por vaga no cargo.

20.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

20.3 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Interpretação de Textos:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

21. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

21.1 As bancas de correção das provas de Interpretação de Textos analisarão se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

21.2 No Texto Discursivo, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

21.3 O Texto Discursivo só será corrigido se estiver transcrito no espaço destinado na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

21.4 Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Textos:

- a) Texto que não apresentar nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;
- b) Texto em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) Texto que não for redigido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- e) Texto não desenvolvido no Cartão de Respostas destinado à versão definitiva;
- f) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a.

22. DA AVALIAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

22.1 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

22.2 Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

22.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de 'a' a 'e') de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

22.4 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o cargo/curso de formação optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS								
	L. Portuguesa	Matemática	Literatura	L. Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
CFO/Polícia Militar	5	3	2	3	1	1	2	2	1
CFO/Bombeiro Militar	5	4	1	1	3	3	1	1	1

22.5 O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

$$\text{Resultado Parcial} = RP$$

$$\text{Nota de cada prova objetiva} = N_i \quad (\text{com } i = 1, 2, 3, \dots, 9)$$

$$\text{Peso de cada prova objetiva} = P_i \quad (\text{com } i = 1, 2, 3, \dots, 9)$$

22.6 A prova de Interpretação de Textos possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$IT = NP \cdot 5$$

Sendo:

$$\text{Interpretação de Textos} = IT$$

$$\text{Nota da prova de Interpretação de Textos} = NP$$

22.7 Em seguida, soma-se a nota de Interpretação de Textos (IT) ao resultado parcial (RP).

Sendo:

$$\text{Resultado Final (RF)} = RP + IT$$

22.8 Após o resultado final, o candidato será classificado por cargo em ordem decrescente.

23. DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

23.1 O resultado do Exame Intelectual será obtido através da soma de seu Resultado Parcial (RP), com a sua respectiva nota obtida na prova de Interpretação de Textos (IT).

23.2 Calculado o resultado do Exame Intelectual, serão listados os candidatos por cargo, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas.

23.3 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Fase.

23.4 Os candidatos optantes ao Curso de Formação de Oficiais e que não tenham sido aprovados no limite de vagas ofertadas, serão ordenados em ordem decrescente para preenchimento das vagas destinadas a sua segunda opção de curso regular da UNEMAT.

23.5 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na prova de Interpretação de Textos;
- c) Maior idade.

23.6 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Textos;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;

24. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

24.1 Serão convocados para a Segunda Fase - Avaliação Física somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase - Exame Intelectual e classificados em ordem decrescente do total de pontos no exame intelectual, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo.

24.2 A Avaliação Física será aplicada por banca examinadora designada pela UNEMAT, e será realizada no período de **23 a 25/01/2011**, conforme Anexo I.

24.3 A Segunda Fase terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima exigida, conforme subitem 24.7.

24.4 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

24.5 A avaliação Física constará de 5 (cinco) testes físicos:

- a) Teste de abdominal;
- b) Teste de meio-sugado;
- c) Teste de barra fixa;
- d) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- e) Teste de natação.

24.6 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.

24.7 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe a Avaliação Física são os seguintes:

Masculino					
Pontos	Abdominal Remador	Meio Sugado	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	45 (repetições)	15 (repetições)	7 (repetições)	2.600 m	125 m
3	43 (repetições)	14 (repetições)	6 (repetições)	2.500 m	100 m
2	41 (repetições)	13 (repetições)	5 (repetições)	2.400 m	75 m
1	39 (repetições)	12 (repetições)	4 (repetições)	2.300 m	50 m

Feminino					
Pontos	Abdominal Remador	Meio Sugado	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	35 (repetições)	12 (repetições)	14"(segundos)	2.200 m	100 m
3	33 (repetições)	11 (repetições)	13"(segundos)	2.100 m	75 m
2	31 (repetições)	10 (repetições)	12"(segundos)	2.000 m	50 m
1	29 (repetições)	9 (repetições)	11"(segundos)	1.900 m	25 m

24.8 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior, não alcançando 1 (ponto) em cada teste, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

24.9 Será considerado apto na Avaliação Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos de cada teste físico nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

24.9.1 O candidato considerado inapto na Avaliação Física estará eliminado do certame.

24.10 Em todos os dias de realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de documento oficial de identidade original e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção, camiseta e sunga;

b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short, camiseta e maiô.

24.10.1 O candidato que comparecer sem os trajes adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

24.11 Do Atestado Médico

a) No primeiro dia da Avaliação Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da identificação para realização do exame biométrico, o atestado médico expedido há menos de 30 (trinta) dias, que ateste estar em condições físicas de saúde compatível com a prática de exercícios físicos;

b) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja o especificado na alínea anterior;

c) O candidato que não apresentar o atestado médico conforme especificado na alínea 'a', não poderá realizar o exame biométrico e nem os testes subsequentes, sendo conseqüentemente, eliminado do concurso para o Curso de Formação de Oficiais.

24.12 Os candidatos inscritos para o CFO PMMT/CBMMT, antes de realizarem as demais fases do concurso, estarão sujeitos à aprovação prévia no Exame Biométrico e nos Testes Físicos a serem aplicados de acordo com os subitens 24.7 e 24.13.

24.13 Do Exame Biométrico (Ambos os Sexos):

- O candidato descalço deve ter conferida sua altura mínima exigida: **masculino 1m67cm** (um metro e sessenta e sete centímetros) e **feminino 1m57cm** (um metro e cinquenta e sete centímetros), em ambos os casos, peso proporcional a altura, de acordo com o Artigo 22, VII, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010. Será considerado "inapto", o candidato que não atender os requisitos mencionados neste item.

24.14 O candidato que não alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO e conseqüentemente, eliminado do certame.

24.15 O candidato para ser considerado "APTO" na Avaliação Física CFO/PM/CBM/MT terá que:

a) alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico, (índices especificados no item 24.13);

b) realizar todos os testes físicos, no tempo e repetições exigidas para cada uma delas, (índices especificados no item 24.7).

c) não poderá atingir nenhum índice inferior a 1 (um) ponto em qualquer uma das provas, (índices especificados no item 24.7).

d) deverá atingir na somatória final a pontuação total mínima de 15 (quinze) pontos, (índices especificados no item 24.7).

24.16 Dos testes físicos para o CFO/PM/CBM/MT:

a) Teste de Corrida de 12 minutos (Ambos os Sexos):

- O candidato deverá percorrer na pista de atletismo, no tempo de 12' (doze minutos), admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

- Não será permitido ao candidato quando da realização do teste:

- Abandonar a pista antes da autorização do avaliador, depois de iniciado o teste;
- Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marca inicial do Teste, após findo os doze minutos, sem a respectiva autorização do avaliador;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

b) Flexão na Barra Fixa (Masculino)

A metodologia para preparação e execução do teste em Barra Fixa, para os candidatos do sexo masculino, consistirá:

- Posição Inicial: O candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

- Execução: Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão);

- O movimento só se completa com a total extensão dos braços;

- A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

- Não será permitido ao candidato quando da realização do Teste em Barra Fixa:
 - Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
 - Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - Apoiar o queixo na barra;
 - Aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

c) Sustentação na Barra Fixa (Feminino):

A metodologia para preparação e execução do teste em Barra Fixa, para as candidatas, consistirá:

- Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição o máximo de tempo que suportar, de acordo com a pontuação prevista no subitem 24.7.
- Não será permitido à candidata quando da realização do teste em Barra Fixa:
 - Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
 - Apoiar o queixo na barra.

d) Abdominal Remador (Ambos os Sexos):

- O candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixado ao solo, flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos; As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

e) Meio Sugado (Ambos os Sexos):

- O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do examinador ao comando de “Em Posição”, o candidato tomará a posição de “Sentido” com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa. Ao comando de “Iniciar”, o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição;

f) Natação (Ambos os Sexos):

A metodologia para preparação e execução do Teste de Natação seguirá o seguinte:

- A saída será livre, na borda superior ou dentro da piscina que deverá ser em pé junto a parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.
- Na virada, é permitido tocar na borda e se impulsionar usando a parede;
- Não haverá exigência de estilo e nem tempo determinado para a execução da natação;
- A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

Não será permitido ao candidato ao concurso CFO, quando da realização do Exame:

- Apoiar-se ou impulsionar-se na raia;
- Na virada parar na borda;
- Tocar o fundo da piscina;
- Dar e receber qualquer ajuda física;
- Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

24.17 Caberá a UNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a Segunda Fase – Avaliação Física.

25. DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

25.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica - Terceira Fase os candidatos que forem considerados APTOS na Avaliação Física - Segunda Fase.

25.2 A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o candidato para o exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMMT e CBMMT, através dos padrões previamente estabelecidos, publicados no Boletim do Comando-Geral da PMMT nº. 775 de 1996 e Boletim do Comando Geral do CBMMT nº. 471, de 13 de dezembro de 2000.

25.3 A Avaliação Psicológica para os candidatos ao CFO PM consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas e para tanto poderão ser utilizados: testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais para avaliar a AGRESSIVIDADE (autoagressividade, heteroagressividade), EMOTIVIDADE, IMPULSIVIDADE, RIGIDEZ, ELAÇÃO, DEPRESSÃO, tendências à ansiedade ou angústia e procedimentos complementares.

25.4 A Avaliação Psicológica para os candidatos ao CFO BM consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas e para tanto poderão ser utilizados: testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais para avaliar a FLEXIBILIDADE, IMPROVISAZÃO, ADAPTABILIDADE, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, TOLERÂNCIA À FRUSTRAÇÃO, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, SOCIABILIDADE, DOMÍNIO PSICOMOTOR, DESTREZA, ATENÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, MEMÓRIA, INTELIGÊNCIA GERAL, CAPACIDADE DE INSIGHT, RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA, AUSÊNCIA DE SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS, LIDERANÇA E BOA COMUNICAÇÃO e procedimentos complementares.

25.5 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e indicadas pela PMMT e pelo CBMMT. O candidato arcará com os custos dos exames, em Cuiabá, em locais a serem divulgados em Edital Complementar.

25.6 A Avaliação Psicológica é de caráter Eliminatório, composta de bateria de testes psicológicos validados pela Resolução nº. 02, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o objetivo de avaliar o perfil do candidato para o cargo de Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

25.7 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer RECOMENDADO para o candidato que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício do cargo de oficial PM/BM e NÃO RECOMENDADO para aquele que apresentar traços de incompatibilidade.

25.8 O fato do candidato ter sido considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de oficial PM/BM e, conseqüentemente, serão eliminados do concurso.

25.9 Recursos Administrativos:

- a) Os candidatos considerados NÃO-RECOMENDADOS poderão requerer, por escrito, junto aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, o acesso a seus resultados da Avaliação Psicológica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de impetrar recurso administrativo.
- b) Os recursos administrativos da avaliação psicológica deverão ser impetrados no prazo constante no Anexo I deste edital e serão analisados, com posterior emissão de parecer no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
- c) O candidato poderá, durante o prazo para recurso, ter acesso ao laudo com o resultado da avaliação psicológica, desde que esteja acompanhado por um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

25.10 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através do Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.pm.mt.gov.br e www.bombeiros.mt.gov.br.

26. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

26.1 Serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Médica e Odontológica somente os candidatos considerados recomendados na Terceira Fase – Avaliação Psicológica.

26.2 A Avaliação médica e odontológica - Quarta Fase, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no período definido no Anexo I, em locais e horários a serem divulgados oportunamente, e avaliada pela Junta Extraordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - JEIS/PMMT.

26.3 A avaliação médica e odontológica compreende os exames: clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico e de outros aspectos físicos, conforme prevê o Anexo II deste Edital.

26.4 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação a JEIS/PMMT.

26.5 O candidato será considerado **apto** ou **inapto** nos Exames Médicos e Odontológicos, de acordo com a conclusão do laudo médico expedido pela JEIS/PMMT. O candidato considerado INAPTO será eliminado do concurso.

26.6 Para o exame toxicológico a ser entregue nesta fase, com ônus para o candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverá ser do tipo “**larga janela de detecção**” que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será INAPTO, conseqüentemente será eliminado da fase seguinte do certame.

26.7 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a JEIS/PMMT, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

26.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização da Avaliação Médica e Odontológica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

26.9 No dia de realização da avaliação médica e odontológica, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados pela comissão do concurso, trazendo calção de banho de cor preta, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô peça única de cor preta, para candidatos do sexo feminino.

27. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

27.1 Serão submetidos à Investigação Social e Funcional – Quinta Fase todos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica e Odontológica - Quarta Fase.

27.2 A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, será realizada com base em documentos oficiais, a serem entregues pelo candidato.

27.3 A entrega da documentação descrita neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada.

27.4 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado para proceder à inclusão nas fileiras de ambas as Corporações, nos termos do Art. 10, § 4º da Lei Complementar n.º 408 de 1º de Julho de 2010.

27.5 O candidato estará em constante investigação social, podendo ser eliminado do Concurso pela prestação de informações falsas, ou não preenchendo as condições prescritas em Lei ou nos regulamentos das Corporações, independente das responsabilidades penais ou civis decorrentes. Ressalta-se que a avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral se devem ao fato de serem estes requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício na profissão de Policial Militar ou de Bombeiro Militar, definidos na Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005.

27.6 Os candidatos convocados para a Investigação Social e Funcional – 5ª Fase, deverão entregar os documentos abaixo relacionados, nos quartéis dos Comandos Gerais das respectivas Corporações Militares, respectivamente, nos endereços mencionados no item 28.3.1:

a) Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;

b) CPF original e fotocópia;

c) Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau), com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);

d) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);

e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);

f) Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);

g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãos ou outra força militar);

- i) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
- j) Certidão com conceito favorável de seu atual comandante, se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros de outro Estado;
- k) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- l) 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;
- m) Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
- n) Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).

28. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

28.1 Caberá recurso à UNEMAT/Comandante Geral da PMMT e Comandante Geral do CBMMT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Avaliação Física;
- f) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Avaliação Psicológica;
- g) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica;
- h) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social e Funcional;

28.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 28.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

28.3 Salvo a alínea “h” do subitem 28.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

28.3.1 Para recorrer nos termos da alínea “h” do subitem 28.1, o candidato deverá ainda obrigatoriamente, protocolar seu recurso fundamentado e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo do subitem 28.2, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6135, CEP: 78055-000, Bairro: Jardim Vitoria, Cuiabá/MT e no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso situado na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-110.

28.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

28.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

28.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

28.6 Será desconsiderada pela UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

28.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

28.8 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 28.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

28.9 O acesso ao parecer dos recursos da alínea “c”, do subitem 28.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

28.10 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

28.11 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

28.12 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

28.13 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

28.14 Da decisão final da UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

29. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

29.1 Será considerado **aprovado** o candidato que concluir as cinco fases do certame, com aproveitamento, e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.

30. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

30.1 O resultado final do concurso será homologado pelos Comandantes-Gerais da PMMT e CBMMT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

30.2 Os 75 (setenta e cinco) candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas no Concurso de que trata este Edital serão convocados para ingresso na PMMT e no CBMMT e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com cronograma da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa de inscrição.

31.2 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

31.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

31.4 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados, eliminados e aprovados como complementares a este Edital.

31.5 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

31.6 Por medida de segurança do Concurso, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Textos.

31.7 Em hipótese alguma serão aceitos recursos para a prova de Interpretação de Textos, bem como sua revisão.

31.8 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para ingresso, não comparecer na data, horário e local designados pela Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

31.9 O CFO/PMMT 2011 será realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizada na cidade de Várzea Grande, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço policial militar.

31.10 O CFO/CBMMT 2011 será realizado em Academia fora do Estado a ser definido pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço bombeiro militar

31.11 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno perceberá remuneração mensal de acordo com a legislação vigente.

31.12 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

31.13 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

31.14 À exceção da 1ª Fase (Exame Intelectual), em que o candidato poderá optar pelos municípios estabelecidos no subitem 14.1 as demais fases desse certame ocorrerão em Cuiabá-MT.

31.15 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado.

31.16 Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os horários estipulados para a realização de todas as fases do concurso. O não cumprimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso ao CFO.

31.17 A UNEMAT, a PMMT e o CBMMT estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidente que resultem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização do concurso.

31.18 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus anexos e instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

31.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMMT, pelo Comandante-Geral do CBMMT e pela Diretoria de Concursos e Vestibulares – UNEMAT.

31.20 Será eliminado do concurso, o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos, previstos neste Edital, sendo convocado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

31.21 A comissão do Concurso poderá solicitar outros documentos sempre que julgar necessário.

31.22 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Calendário das atividades do concurso.
- b) Anexo II – Informações complementares sobre a Avaliação Médica e Odontológica – 4ª Fase.
- c) Anexo III - Formulário para recurso administrativo.
- d) Anexo IV - Programa das disciplinas.
- e) Anexo V – Lei 6.390/94.
- f) Anexo VI – Lei 7.622/02.
- g) Anexo VII – Requerimento de atendimento especial.
- h) Anexo VIII – Declaração de comprovante de despesas com residência.
- i) Anexo IX – Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos.

31.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

QCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2010.

OSMAR LINO FARIAS – Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM
Comandante Geral do CBMMT

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO – CFO

DATA	ATIVIDADES
29/09/2010	Publicação do edital do concurso
04/10 e 05/11/2010	Período de inscrição paga via internet
04 e 05/10/2010	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via internet ➤ Período para protocolar os documentos da isenção de taxa – somente nos postos autorizados
A partir de 18/10/2010	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos).
19 e 20/10/2010	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção. ➤ Prazo para interposição de recurso para candidatos cujo nome não conste em nenhuma das listas.
A partir de 25/10/2010	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção de taxa
08/11/2010	Vencimento do boleto bancário
A partir de 19/11/2010	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Divulgação das inscrições deferidas pagantes ➤ Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento
22 e 23/11/2010	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição. ➤ Prazo para interposição de recurso para candidatos cujo nome não consta em nenhuma das listas.
24/11/2010	Ultimo dia para requerer atendimento especial para realização das provas
29/11/2010	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição
A partir de 06/12/2010	Divulgação dos locais de realização das provas
Até 10/12/2010	Prazo para os candidatos que não estejam alocados entrem em contato com a instituição.
19/12/2010	Aplicação das provas de conhecimento (1ª fase)
20/12/2010	Aplicação das provas de conhecimento (1ª fase)
21/12/2010	Divulgação do gabarito preliminar.
22 e 23/12/2010	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
05/01/2011	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão. ➤ Publicação do gabarito oficial.
07/01/2011	Divulgação do Desempenho dos Candidatos na 1ª fase.
10 e 11/01/2011	Prazo para recurso contra desempenho na 1ª fase.
17/01/2011	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase.
17/01/2011	Convocação dos candidatos para a Avaliação Física (2ª fase).
23 a 25/01/2011	Avaliação Física – TAF (2ª fase).
26/01/2011	Divulgação do resultado da 2ª fase.
27 e 28/01/2011	Prazo para recurso contra resultado da 2ª fase.
31/01/2011	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª fase.
31/01/2011	Convocação para a Avaliação Psicológica (3ª fase).
02, 03 e 04/02/2011	Realização da Avaliação Psicológica (3ª fase).
07/02/2011	Divulgação do resultado da 3ª fase.
08 e 09/02/2011	Prazo para recurso contra resultado da 3ª fase.
14/02/2011	Divulgação dos resultados dos recursos da 3ª fase.
14/02/2011	Convocação para a Exames Médicos e Odontológico (4ª fase).

23 e 24/02/2011	Realização da Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase).
24/02/2011	Divulgação do resultado da 4ª fase.
25 a 28/02/2011	Prazo para recurso contra resultado da 4ª fase.
01/03/2011	Divulgação dos resultados dos recursos da 4ª fase e Convocação dos candidatos para Investigação Social e Funcional (5ª fase).
02/03/2011	Entrega dos documentos referentes à Investigação Social (5ª fase).
04/03/2011	Divulgação do resultado da 5ª fase.
07 a 09/03/2011	Prazo para recurso contra resultado da 5ª fase.
10/03/2011	Divulgação do resultado dos recursos da 5ª fase e Convocação o Curso de Formação de Oficiais.
11/03/2011	Apresentação no Curso de Formação de Oficiais.

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA – 4ª FASE

a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficial Policial Militar e no Quadro de Oficial Bombeiro Militar, além dos índices mínimos e as causas de aptidão/inaptação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. Cavidade oral:

3.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas;

anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor:

16.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, **obrigatoriamente**, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sangüíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV, Raios-X de tórax, e toxicológico.

19 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, sendo considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

ANEXO IV

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A prova constará de questões discursivas sobre textos da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação)

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

LITERATURA

A prova de Literatura avaliará a competência do candidato quanto à habilidade para estabelecer relações, pela interpretação e análise, entre a produção literária e as variadas formas de linguagem, considerando os aspectos cultural e histórico dentro dos contextos das épocas que os produziram.

Além dos autores e obras citadas, também fazem parte do programa da prova de Literatura, conhecimentos gerais de Literatura como gênero, movimentos literários e noções de teoria referentes à narrativa de ficção, dramaturgia e poesia.

Relação das Obras Literárias

- 1- *Iracema*, de José de Alencar.
- 2- *Inocência*, de Visconde Taunay.
- 3- *Contos Novos*, de Mário de Andrade.
- 4- *Auto da Barca do Inferno*, de Gil Vicente.
- 5- *Dom Casmurro*, de Machado de Assis.
- 6- *Triste Fim de Policarpo Quaresma*, de Lima Barreto.
- 7- *Sagarana*, de Guimarães Rosa.
- 8- *Livro das Ignoranças*, de Manoel de Barros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através

da leitura e compreensão de textos. Avaliará o conhecimento das estruturas lingüístico / gramaticais, bem como o reconhecimento de vocabulário básico (classes de palavras) observando seu emprego de forma contextualizada.

Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos atuais extraídos de livros, periódicos e/ou revistas eletrônicas.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas gramaticais básicas.
4. Artigos.
5. Substantivos.
6. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares.
7. Tempos verbais.
8. Pronomes.
9. Adjetivos.
10. Conjunções.
11. Advérbios.
12. Preposições.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e

apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; aplicações.

9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de

polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

BIOLOGIA

1 – Introdução à Biologia

Características gerais dos seres vivos
Níveis de organização dos seres vivos
A origem dos seres vivos:
Biogênese e abiogênese;
Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;
As hipóteses de Oparin e Haldane;
A hipótese heterotrófica;
A origem da célula.

2 – A composição química da célula

A água e os sais minerais;
Carboidratos, lipídios e proteínas;
Enzimas e proteínas;
Os ácidos nucléicos: DNA e RNA.

3 – Constituição das células

As membranas celulares - Tipos e composição
Trocadas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.
O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo
Cromossomos, genes e DNA.

4 – Metabolismo energético das células

Células e energia
Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes
Etapas do processo fotossintético;
Quimiossíntese e Fermentação;
Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

5 – O núcleo e a síntese protéica

Duplicação do DNA
Síntese de RNA: transcrição
O código genético
Síntese protéica

6 – Divisão celular

O ciclo celular
Fases da Mitose
Mitose em células animais e vegetais
Fases da Meiose I e II

7 – Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades
Reprodução sexuada: Gametogênese
Sistema reprodutor masculino e feminino.
Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

8 – Histologia animal

Os epitélios
Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica.

9 – Classificação dos seres vivos

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens.

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

10 – Os animais

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

11 – Fisiologia dos sistemas

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior

(visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

12 – Os vegetais

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiospermas – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos homínídeos

16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica

Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas

Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil

Impactos antrópicos no ambiente

Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

A Geografia como ciência da organização espacial.

2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.

3. Globalização.

4. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional.

5. A organização espacial do relevo brasileiro.

6. As inter-relações clima X solo X relevo X vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.

7. A vegetação brasileira.

8. As bacias fluviais brasileiras e sua utilização econômica.

9. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial.

10. O intemperismo com raiz das transformações das rochas: os solos e sua importância sócio-econômica.

11. Movimentos da terra: fuso horário.

12. Meios de orientação: coordenadas geográficas.

13. Noções cartográficas.

14. A distribuição geográfica da população mundial e brasileira.

15. A dinâmica do espaço populacional.

16. A estrutura da população mundial e brasileira: a população latino-americana.

17. O espaço agrário: organização, sistematização e importância econômica.
18. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
19. O espaço urbano: as cidades, o espaço urbano no Brasil e a dinâmica social brasileira.
20. A circulação no espaço: a delimitação da geografia dos transportes, seu papel social.
21. O espaço brasileiro: organização geopolítica.
22. O Centro-oeste.
- Processo migratório na fronteira agrícola de Mato Grosso
 - Mato Grosso no Contexto da integração nacional
 - População mato-grossense e sua dinâmica
 - A urbanização no Estado
 - O turismo, o comércio e a indústria no Estado
 - Os domínios naturais do espaço mato-grossense
 - Questão Ambiental no Estado
23. Meio ambiente.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo grau; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

3. Progressão

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

5. Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

6. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

7. Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular.

Polígonos inscritos ou circunscritos.

8. Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos.

Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta.

Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência.

Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

9. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

10. Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinético, tração em cordas.

Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). Princípio fundamental da Dinâmica.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Ralação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: princípio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.
Calor latente.
Calor específico.
Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:
Amplitude período e frequência.
Comprimento de onda.
Velocidade de propagação.
Ondas longitudinais e transversais.
Reflexão, refração, interferência e difração.
Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:
Propagação retilínea da luz.
Reflexão da luz.
Espelho planos e esféricos.
Formação de imagens.
Refração da luz.
Lentes.
Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).
Dispersão da luz - arco-íris.
Olho humano - funcionamento da visão:
Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.
Eletrização por atrito, contato e indução.
Condutores e isolantes.
Lei de Coulomb.
Força elétrica resultante.
Campo elétrico:
Conceito de campo elétrico.
Campo elétrico de uma carga pontual.
Linhas de força.
Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.
Campo elétrico uniforme.
Potencial elétrico:
Diferença de potencial.
Corrente elétrica:
Corrente contínua, corrente alternada.
Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.
Resistência elétrica:
Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.
Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.
Associação de resistências em série e em paralelo.
Efeito joule.
Funcionamento de uma lâmpada incandescente.
Magnetismo:
Imãs, bússolas.
Linhas de indução.
Campo magnético.
Força magnética.
Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.
Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

6. Física moderna

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.
Estrutura do átomo.
Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

1 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.
O Renascimento Cultural europeu.
A expansão marítima.
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas
Os sistemas coloniais na América.
O mercantilismo.
Os Estados Absolutistas no ocidente.
A Revolução Inglesa 1640-1648.
O Iluminismo.
A Independência dos Estados Unidos da América.

2 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.
A Revolução Industrial Inglesa.
Os movimentos de independência na América Latina.
Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).
As idéias socialistas do século XIX.
O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.
A formação dos Estados-Nações.
O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.
A 1ª. Guerra Mundial.
A revolução Russa.
A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).
Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.
A 2ª. Guerra Mundial.
A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.
Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

3 - História do Brasil

As sociedades indígenas.
O sistema colonial: economia e sociedade.
As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.
A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.
Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.
Crise do sistema colonial.
Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.
Os quilombos e a resistência à escravidão.
A Independência do Brasil.
O Primeiro Reinado e o Período Regencial.
O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.
A crise do Império e o advento da República.
Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.
Crise política e institucional nos anos 20 e 30.
O Estado Novo.
Período de redemocratização e do populismo.
O golpe de 1964.
Os Governos Militares pós 1964.
A volta ao estado de direito.
O movimento dos sem terra.
A questão indígena.
Movimentos culturais e artísticos.
O MERCOSUL.

ANEXO V

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994

Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO VI

LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS

CONCURSO - CFO

Declaração válida para o Candidato que não possui em sua residência:
Energia Elétrica, Água Encanada e/ou Linha Telefônica.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:	

Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Nome	Grau Parentesco	Idade	Renda
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.